

Regulamento
Bela Vista Country Club



**DESFILES
OKTOBERFEST**



Que maravilha! Nossa região organiza pela 35ª vez mais uma Oktoberfest e os associados do Bela Vista Country Club não podem deixar de contagiar os visitantes com toda a alegria e beleza nos desfiles da rua XV de novembro.

REGULAMENTO DESFILE BELA VISTA COUNTRY

CLUB 1. DESFILES

1.1 - Conforme estabelecido pela Comissão de desfile da Oktoberfest / Parque Vila Germânica para o ano de 2018, fica assim definido o Regulamento do Bela Vista Country Club:

1.1.1 - O BVCC participará das seguintes datas: 03, 06, 10, 17 e 20 de outubro (desfiles de quarta-feira iniciam às 19h30 e sábados às 16h);

1.1.2 - O número de integrantes para 2018 pela Comissão do Parque Vila Germânica, para o Clube Bela Vista é de 150 pulseiras.

1.1.3 - É obrigatório a presença de no mínimo 90% dos integrantes determinados pela Comissão Oficial em todos os desfiles, não podendo também exceder conforme artigo 1.1.2.

2. INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições deverão ser feitas pelo novo sistema de reservas de desfiles que deve ser acessado pelo nosso site www.clubebelavista.com.br nas datas respectivas abaixo:

Data do Desfile	Data da Inscrição
03 de outubro	01 de outubro
06 de outubro	04 de outubro
10 de outubro	08 de outubro
17 de outubro	15 de outubro
20 de outubro	18 de outubro

2.2 - As inscrições serão aceitas a partir das 12:00 hrs (meio dia) do dia da inscrição, conforme liberação do acesso ao sistema feito pelo Clube.

2.3 - O cadastro para desfilhar no Carro Alegórico (artigo 7.2) de crianças até 4 anos e 11 meses completos (sem pulseira) ou até 10 anos e 11 meses (com pulseiras), deverá ser informado no ato na inscrição clicando em «Carro Alegórico»;

2.4 - A cada desfile uma nova inscrição deverá ser feita, conforme artigo 2.1;

2.5 - Caso ocorra um número de inscrição superior ao limitado pela Comissão Oficial (art 1.1.2) em um desfile, será criada uma fila de espera e a partir das desistências, será dada oportunidade para o associado inscrito na data do excesso e que não participou do último desfile. Após todos os associados que não haviam participado do desfile anterior serem atendidos, iniciaremos a reservar dos associados que passaram pela triagem.

2.6 - Em caso de cancelamento do desfile através da Comissão Oficial do Desfile (programada para 1 hora antes), as inscrições do dia são automaticamente canceladas e devem ser refeitas novas inscrições para o próximo desfile (art. 2.1).

3. TRAJES

3.1 - Todos os participantes deverão estar com trajes completos, conforme normas estabelecidas pelo Parque Vila Germânica (anexo 1).

3.2 - Observaremos com "detalhes" todos os trajes, em virtude das punições que estão previstas às entidades que desrespeitarem as orientações da Comissão Oficial.

4. CHOPP

4.1 – O Bela Vista Country Club disponibilizará Chopp aos associados participantes nos dois carros alegóricos durante os desfiles. (Quantidade de chopp limitada).

- 4.2 - É proibido o consumo de bebida alcoólica por menores (lei nº 16.035 / 2013 / SC);
- 4.3 - Se durante o desfile a Comissão do Bela Vista ou Geral do Desfile observar menores consumindo chopp, será penalizado diretamente os pais ou responsável pelo infrator, conforme normas internas do Clube e/ou leis vigentes;
- 4.4 - É expressamente proibido a distribuição de chopp para o público;
- 4.5 - O integrante que consumir chopp durante o desfile, deverá utilizar os canecos de acrílico fornecidos pelo Clube, ou levar seu próprio caneco de chopp, pois, não será permitido o uso de copos plásticos, latas e garrafas.

5. RETIRADA DE PULSEIRAS E CONCENTRAÇÃO

- 5.1 - O local de concentração do Clube, será em frente ao Mausoléu, no início da Rua XV de Novembro;
- 5.2 - Os participantes deverão chegar no local com no mínimo uma hora de antecedência e se apresentar à Comissão do Clube;
- 5.3 - As pulseiras serão entregues com antecedência de até 30 minutos antes do início dos desfiles, após isso, a Comissão do Bela Vista Country Club não garantirá a entrega das mesmas. Sendo possibilitado à participação de outros sócios através de senha prevista no local;
- 5.4 - O uso das pulseiras é obrigatório a partir dos 05 anos, durante todo o percurso do desfile e deverá estar visível no pulso, não podendo ser violadas. As mesmas serão entregues na concentração, que serão colocadas pelos coordenadores do Clube (uma em cada pulso);
- 5.5 Caso ocorra a violação de qualquer pulseira, o sócio perde o direito de desfilar e será penalizado posteriormente pelo Clube;
- 5.6 - A pulseira da Comissão oficial da Oktoberfest, dará direito ao acesso à festa no referido dia do desfile.

6. ORNAMENTOS/ ADEREÇOS

- 6.1 - Não é permitido pela Comissão Oficial do Desfile o uso de óculos escuros (sol), megafone, apitos ou congêneres que produzam ruído, adesivos de candidatos à qualquer tipo de eleição (partidário), balão, faixas e a presença de animais (salvo autorizados pela comissão);
- 6.2 - O Bela Vista dispõe de 30 (trinta) cestinhas com balas para crianças. As balas devem ser distribuídas gradativamente até o final da Rua XV de Novembro;
- 6.3 - O Bela Vista dispõe de 20 (vinte) ramalhetes para jovens e adultos com objetivo de distribuí-las ao longo da Rua XV de Novembro para o público;
- 6.4 - O Bela Vista dispõe de 15 (quinze) cestinhas numeradas que devem ser selecionadas no momento da inscrição e ficarão durante todo o desfile aos cuidados do sócio responsável. O mesmo deve devolver o adereço ao final do desfile (dispersão na Rua Amadeu da Luz) para o colaborador do Clube responsável pelas cestinhas sob pena de multa de R\$ 30,00 caso não a devolva.

7. CARROS ALEGÓRICOS

7.1 Carro da Família

- 7.1.1 - O Bela Vista terá um carro alegórico com tração de um jipe indicado pela Comissão oficial do desfile, onde poderão desfilar 20 (vinte) integrantes sendo: crianças de 3 até 10 anos completos em 2018 (os acompanhantes seguirão a pé ao lado carro alegórico) e as crianças com idade até 2 anos completos em 2018 deverão ser acompanhados por um responsável no carro. Haverá um responsável do Clube pelos integrantes no carro;
- 7.1.2 - O cadastro deverá ser antecipado no sistema de inscrição (art 2 - Inscrições), e não será permitido a permanência em hipótese alguma de sócios a mais que o determinado;
- 7.1.3 - Ao final do desfile, os pais e/ou responsável deverão responsabilizar-se por seus filhos (art. 8.3);

7.2 Bela Bike motorizada

- 7.2.1. - O Bela Vista Country Club contará com uma atração móvel que vem equipada com os uniformes;
- 7.2.2 - A Diretoria disponibilizará vagas por desfile para ser preenchidas com inscrição (a ser definida);
- 7.2.3 - Cada integrante que solicitar a vaga e for escolhido deverá estar ciente que pagará uma taxa de lavagem do traje ao valor R\$ 30,00 o traje masculino e R\$ 40,00 o traje feminino. O valor deverá ser pago na retirada do traje;
- 7.2.4 - No momento da inscrição, o associado deverá solicitar interesse em participar do desfile no brinquedo. Após isso a comissão irá avaliar a solicitação e dar um respaldo.
- 7.2.5 - Os integrantes da nova atração somente poderão desfilar com o traje próprio do Brinquedo fornecidos pelo Clube, que deverá ser retirado um dia antes dos desfiles no horário compreendido entre as 13:00 horas até as 15:00 horas assinando termo de recebimento e responsabilidade sobre as roupas, diretamente na secretaria do Clube;

7.2.6 - O uniforme deverá ser devolvido no dia subsequente aos desfiles, até o horário das 09:00 horas da manhã, possibilitando assim a lavagem dos mesmos e entrega para os próximos participantes.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 - Para que o nosso Clube se apresente com harmonia e sincronia (sócios e carros alegóricos) solicitamos que observem as instruções dos coordenadores quanto ao espaçamento entre as atrações que deverá ser constantemente de no máximo 5 metros;

8.2 - A dispersão do desfile será no estacionamento em frente ao Hotel Himmeblau;

8.3 - O Clube ao término do desfile (dispersão) não se responsabilizará pelo retorno dos sócios e não será permitido a vinda de qualquer integrante nos Carros Alegóricos (normas de segurança);

8.4 - É proibido durante os desfiles em via pública, ambientes de uso coletivo, públicos ou privados cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco;

8.5 - Este Regulamento entra em vigor a partir do dia 1º de setembro de 2018, e os casos omissos nesse regulamento serão deliberados pela Comissão dos Desfiles do Bela Vista Country Club.

Comissão de Desfile e Diretoria do Clube Bela Vista Country Club
Gaspar, 1º de setembro de 2018.

ANEXO 1 (Conforme Regulamento da Vila Germânica)

3.1.1 - O Traje Típico Masculino deve ser composto da seguinte maneira:

I - Acessórios: Chapéu e lenço são de uso opcional, mas quando utilizados devem ser típicos germânicos.

II - Camisa: A camisa pode ser de manga curta ou comprida, com colarinho. As cores são opcionais, sempre harmonizando com todos os tecidos do traje.

III - Calça e Bermuda: Os trajes folclóricos alemães possuem calça social ou até a altura do joelho ou um palmo acima, sendo assim, considerada bermuda típica germânica.

IV - A bermuda estilo "Lederhose", originalmente de couro, pode ser confeccionada em outros tecidos, desde que, devidamente caracterizada, observando a estrutura de corte em molde de traje típico, com complementos, tais como botões, braguilha (aba) e bordados típicos.

IV - Suspensório: Este é de uso opcional, mas quando utilizado pode ser preso na calça ou bermuda por botões, atravessado na parte de trás, de couro ou tecidos que combinem com todo o traje.

V - Coletes: Também de uso opcional, quando utilizados, não devem ser apertados demais. Sempre em cores e detalhes típicos germânicos que combinem com o traje.

VI - Meias: São obrigatórias, até a altura do joelho ou um palmo abaixo. Podem ser substituídos por polainas alemãs – canos de meias em tricô – na altura da panturrilha.

VII - Sapatos: Será permitido sapato social fechado; botina/bota fechada em cores caramelo, marrom, preto ou cinza; sapatênis fechado em cores marrom, preto ou cinza, sendo permitido botina/bota e sapatênis serem em degradê. Cadarço, quando utilizado, do mesmo tom do calçado. Tamanco de madeira, típico germânico, também é aceito.

§1º - Descaracteriza o traje típico masculino o uso de chinelo, sandália, tênis ou calçado aberto; bem como solados claros (fora do tom do calçado) nos sapatos sociais, botinas/botas fechadas e sapatênis; meias de futebol, calça ou bermuda jeans, suspensórios com prendedores (jacarés), camiseta de malha, regata, camisa pólo, óculos escuro, bonés, acessórios e chapéus que descaracterizam o traje típico germânico.

3.1.2 - O Traje Feminino deve ser composto da seguinte maneira:

I - Acessórios: Tiara florida, chapéu, bolsa e lenço são de uso opcional, mas, quando utilizados, devem ser em modelos típicos germânicos.

II - Avental: Também de uso opcional, quando utilizados devem ir até quatro dedos acima do comprimento do vestido.

III - Blusa: Mangas longas ou curtas, sem deixar o ventre à mostra. As cores são opcionais, sempre harmonizando com todos os tecidos do traje. Quando acompanhadas do colete, o mesmo deve ser típico germânico e também combinando com os tecidos do vestido.

IV - Vestido: Os vestidos ou saias típicas são aceitos com detalhes em renda ou bordado, originalmente longos ou até a altura do joelho, com tolerância de quatro dedos acima dele (sugestão do uso da bombacha - ceroula típica feminina germânica).

V - Meias: De uso opcional, quando usadas devem estar na altura do joelho ou um palmo abaixo. Podem ser substituídos por polainas alemãs – canos de meias em tricô – na altura da panturrilha.

VI - Sapatos: Somente será permitido o uso de sapato social fechado, sapatilha fechada e botina fechada sem deixar os dedos e calcanhar à mostra. Devem ser nas cores caramelo, marrom, preto ou cinza, sendo permitido

serem em degradê. Cadarço, quando utilizado, do mesmo tom do calçado. Tamanco de madeira, típico germânico, também é aceito.

VII – A bermuda estilo “Lederhose”, originalmente masculina e confeccionada em couro, pode ser usada por mulheres, com comprimento variável e tolerância até a metade da coxa. Pode ser confeccionada em outros tecidos, desde que, devidamente caracterizada, observando a estrutura de corte em molde de traje típico, com complementos, tais como botões, braguilha (aba) e bordados típicos.

VIII - Suspensório: Este é de uso opcional, mas quando utilizado, pode ser preso na calça ou bermuda por botões, atravessado na parte de trás, de couro ou tecidos que combinem com todo o traje.

§1º - Descaracteriza o traje típico feminino uso de chinelo, sandália, tênis, calçado aberto, sneaker, sapatênis, bota cano longo, qualquer tipo de calçado estampado, com franjas e tachas, solados claros (fora do tom do calçado) ou com adereços e acessórios em outras cores; meias de futebol, calça ou bermuda jeans, suspensórios com prendedores (jacarés), camiseta de malha, regata, camisa pólo, óculos escuro, boné, bolsa grande, acessórios e chapéus que descaracterizam o traje típico germânico. Saias ou vestidos acima dos quatro dedos acima do joelho e lederhose acima da metade da coxa.